



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.068/85

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

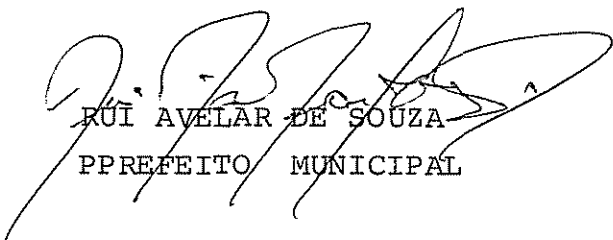
A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

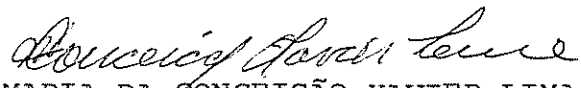
Artigo 1º - A Praça localizada na confluência das Ruas Santa Luzia e Joaquim Santana da Fonseca, passa a denominar-se Praça "João da Cruz Silva".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Luzia, 27 de setembro de 1985


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
Chefe de Gabinete, em exercício